



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$116.550,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.028				360,00
	3.3.90.32	00		360,00
20.02.14.422.0016.2.030				380,00
	3.3.90.36	00		380,00
20.03.23.695.0010.2.027				200,00
	3.3.90.30	00		200,00
20.09.04.123.0003.2.036				1.500,00
	3.3.90.39	00		1.500,00
20.10.20.606.0002.2.021				600,00
	3.3.90.36	00		600,00
20.11.12.361.0006.2.072				8.810,00
	3.1.91.13	00		8.810,00
20.11.12.365.0006.2.009				72.500,00
	3.1.90.11	00		72.500,00
20.13.15.451.0011.1.006				21.000,00
	4.4.90.51	00		21.000,00
20.13.17.512.0011.1.007				1.300,00
	4.4.90.51	00		1.300,00
20.18.15.452.0011.2.933				200,00
	3.3.90.30	00		100,00
	4.4.90.52	00		100,00
20.13.15.451.0011.1.013				500,00
	4.4.90.51	04		500,00
20.13.15.451.0011.1.006				4.000,00
	4.4.90.51	04		4.000,00
20.13.15.451.0011.1.016				500,00
	4.4.90.51	04		500,00
20.13.04.4452.0011.2.033				4.700,00
	3.3.90.30	04		4.700,00
TOTAL				116.550,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.003.2.028			9.700,00	
	3.3.50.41	00	7.000,00	18
	3.1.90.16	00	100,00	17
	3.3.90.14	00	2.600,00	20
20.13.13.392.0010.2.056			1.200,00	
	3.3.90.30	00	200,00	49
	3.1.90.16	00	1.000,00	45
20.04.04.092.0016.2.047			6.600,00	
	3.1.90.16	00	200,00	61
	3.3.90.41	00	6.400,00	63
20.07.04.122.0003.2.057			740,00	
	4.4.90.52	00	740,00	103
20.08.04.128.0008.2.055			21.400,00	
	3.1.90.16	00	400,00	132
	3.1.91.13	00	21.000,00	133
20.09.28.846.0000.0.003			600,00	
	3.3.90.93	00	600,00	149
20.09.04.123.0003.2.036			1.500,00	
	3.3.90.30	00	1.500,00	159
20.11.12.361.0006.2.072			51.100,00	
	3.1.90.04	00	1.100,00	269
	3.1.90.11	00	50.000,00	271
20.11.27.812.0019.2.010			8.410,00	
	3.1.90.16	00	6.000,00	254
	3.1.91.13	00	2.410,00	255
20.16.17.512.0005.2.034			1.600,00	
	3.3.90.14	00	1.600,00	377
20.19.18.541.0020.2.024			4.000,00	
	3.1.90.16	00	2.500,00	410
	3.3.90.30	00	750,00	412
	3.3.90.39	00	750,00	417
20.09.04.123.0003.2.036			5.000,00	
	3.3.90.39	04	5.000,00	166
20.12.04.451.0011.2.032			4.700,00	
	3.3.90.30	04	4.700,00	317
TOTAL			116.550,00	116.550,00